

Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)

Curso Mestrado

1 Este edital é parte complementar do [Edital PRPGP/UFPM N. 036/2023](#).

1.1 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>).

2 DAS VAGAS

2.1 Neste edital, o total de vagas será gestado observando a [Resolução UFPE N°17/2021](#) da UFPE no que concerne à reserva de vagas nas seguintes categorias:

2.1.1 Ampla Concorrência (AC) – 5 (cinco) vagas;

2.1.2 Pessoas Autodeclaradas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis) (PA) – 4 (quatro) vagas;

2.1.3 Pessoas com Deficiência (PcD) – 1 (uma) vaga.

2.2 Pessoas Autodeclaradas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória conforme a Resolução N°17/2021 e seguir os demais dispositivos da referida norma.

2.3 Aqueles que optarem por vagas reservadas e não enviarem a documentação comprobatória conforme a Resolução N°17/2021 não terão sua inscrição homologada.

2.4 Conforme o §6º do Art 2º da Resolução N°17/2021, as Pessoas Autodeclaradas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.4.1 A Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Pernambuco entrará em contato com os candidatos selecionados a partir de **22 de dezembro de 2022** para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.5 Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital dos programas.

2.5.1 O candidato poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.

2.5.2 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas;

2.5.3 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas;

2.5.4 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

2.5.5 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

2.5.6 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 2.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Conforme item 3 do [Edital PRPGP/UFPE N. 034/2022](#).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada pela internet, de **08 a 20 de novembro de 2023**.

4.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 08 e 20 de novembro de 2023).

4.3 O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário e preencher todas as questões obrigatórias e anexar a documentação solicitada.

4.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.5 No caso de pessoas que necessitam de atendimento especial no dia da prova, anexar comprovante de situação de deficiência – parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) - digitalizado em formato PDF. Além disso, é necessário preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência.

4.6 O(A) candidato(a) deverá assinalar a declaração de conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital, conforme ANEXO III;

4.7 Cada pessoa participará do Processo Seletivo ENA PROFGEO 2023 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

4.7.1 O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

4.8 **Não é possível alterar nenhuma informação de uma inscrição já finalizada.** Havendo necessidade de alterar dados de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar uma nova inscrição conforme o cronograma deste edital.

4.8.1 Caso o(a) candidato(a) não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.

4.8.2 Caso o(a) candidato(a) já tenha pago o boleto da primeira inscrição, esta não terá ressarcimento, e deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.

4.8.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O candidato deve atentar ao horário de encerramento das inscrições previsto no cronograma do edital.

4.9 Pagamento da GRU

Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 20/11/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Enviar o comprovante de pagamento para profgeo.ufpe@ufpe.br,

4.9.3 **ATENÇÃO AO REALIZAR O PAGAMENTO:** Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.9.4 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

4.10 Terão isenção da Taxa de Inscrição:

Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 10/11/2023, conforme modelo (Anexo IV) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) Servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes);
- b) Professor(a) substituto(a) na UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo.

4.11 Respeitado o Cronograma (ANEXO I) e subitens deste edital, o(a) interessado(a) em se candidatar poderá requerer a *dispensa do pagamento da Taxa de Inscrição*, se: a) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

- b) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

4.11.1 O candidato poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição através do portal público de processos seletivos do SIGAA.

4.11.2. Nos casos do subitem “a)” deste item, o(a) pré-candidato(a), ao marcar essa opção, declarará que não pode pagar a inscrição sem prejudicar a manutenção de seu sustento.

4.11.3. Nos casos do subitem “b)” deste item, será suficiente inserir no campo pertinente do formulário a identificação do(a) candidato(a) no Cadastro Único.

4.11.4. A decisão será comunicada ao(a) pré-candidato(a) em conformidade com o Cronograma deste edital e subitens, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no requerimento, e/ou por meio de publicação na página do Processo Seletivo (www.ufpe.br/profgeo/selecao);

4.11.5. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a) realizar o pagamento da taxa ou a interposição de recurso endereçado à Coordenação do Programa, profgeo.ufpe@ufpe.br.

5 LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

5.1 No dia **22 de novembro de 2023** será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

5.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação via SIGAA de **22 a 23 de novembro de 2023**.

5.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento.

5.4 Após o dia **23 de novembro de 2023**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

6 DA PROVA

6.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2023 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 10 (dez) questões objetivas (prova objetiva) e;
- b) 1 (uma) redação com até 20 linhas (prova discursiva).

6.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao [Edital](#)

[PRPGP/UFMSM N. 034/2022](#) (Anexo B).

6.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, em local a ser definido e publicado na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>) no dia **28 de novembro**.

6.4 A prova ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2023, das 14h às 18h**, horário de Brasília. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

6.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

6.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

6.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

6.9 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.11 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **04 de dezembro de 2023**, na página www.ufsm.br/profgeo.

6.12 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser para o e-mail profgeo@ufsm.br, entre os dias **04 e 05 de dezembro de 2023**.

6.13 A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia **07 de dezembro de 2023**, na página www.ufsm.br/profgeo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

7.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (1 ponto por questão) com peso 0,40; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,60.

7.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,40, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,60, conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$.

7.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

- a) obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) obtiverem nota mínima igual ou maior que 7,0 (sete) na prova objetiva.
- c) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

7.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) maior idade;
- 2º) maior nota na prova objetiva; 3º) maior nota da redação.

7.6 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência

7.7 Após a divulgação dos resultados preliminares somente serão aceitos recursos em relação a nota da questão discursiva (redação).

7.8 O 'Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', serão publicados página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>), até o dia **18 de dezembro de 2023**.

7.9 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas' será de **19 a 20 de dezembro de 2023**.

7.10 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve enviar via SIGAA;

7.11 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

7.12 O 'Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2023', será publicado página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>), até o dia **22 de dezembro de 2023**.

8 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

8.1 As orientações para confirmação de vaga e matrícula em disciplinas serão divulgadas na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>) em **fevereiro de 2024**.

8.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

8.3 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

9 SUPLENTE

9.1 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.

9.2 A chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

10 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>).

Alcindo José de Sá
Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em rede da Universidade Federal de Pernambuco

ANEXOS

- I - Cronograma;
- II - Autodeclaração para candidatos das Políticas de Ações Afirmativas.
- III - Declaração de conformidade com as exigências e as regras do certame.
- IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA a etapa	DATA	LOCAL/HORARIO	Quem realiza
Inscrição	08 a 20/11/23	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	Candidato(a)
Solicitação de isenção/dispensa	08 a 10/11/23	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de isenção/dispensa	14/11/23	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO/UFPE
Pagamento da taxa de inscrição	20/11/23	Até as 22h do dia 20/11/2023	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das inscrições	21 e 22/11/2023		
Divulgação das Inscrições Homologadas (Lista prévia de pessoas inscritas)	22/11/2023	www.ufpe.br/profgeo/selecao e <u>SIGAA</u>	PROFGEO/UFPE
Recurso inscrições	22 a 23/11/23	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	PROFGEO/UFPE
Divulgação das Inscrições Homologadas após análise de recursos (Lista final de pessoas inscritas)	27/11/23	www.ufpe.br/profgeo/selecao e <u>SIGAA</u>	PROFGEO/UFPE
Etapa 2 - APLICAÇÃO DA PROVA	02/12/23, das 14h às 18h	Local definido pelo PROFGEO/UFPE	PROFGEO/UFPE
Divulgação prévia do gabarito da prova objetiva	04/12/23	www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO/UFSM
Solicitação de recurso ao gabarito	04 e 05/12/23	profgeo@ufsm.br	Candidato(a)
Divulgação final do gabarito da prova objetiva	07/12/23	www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO/UFSM
Divulgação do resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	Até 18/12/23	www.ufpe.br/profgeo/selecao e <u>SIGAA</u>	PROFGEO/UFPE
Solicitação de recurso às notas das provas	19 a 20/12/23	SIGAA	Candidato(a)

Envio à PROPG/UFPE da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	22/12/2023	-	PPG/Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27/01/2024 a 10/01/2024	-	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11/01/2023	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	12/01/2023	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	Até 16/01/2023	SIGAA	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 18/01/2023		Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	19/01/2024	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PPG/Comissão
Resultado final e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	06/02/2024	www.ufsm.br/profgeo e www.ufpe.br/profgeo/selecao	PPG/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	Até 08/02/2023		Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	09/02/2023		
Matrículas	19 a 29/02/2023		Candidato(a)

Anexo II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS E AS REGRAS DO CERTAME

Declaro para os devidos fins estar ciente e em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital Complementar e no Edital PRPGP/UFSM N.036/2023.

CPF:

Nome completo:

Data:

Assinatura

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

MESTRADO

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade N°. _____ e do CPF N°. _____, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção e Admissão do PROFGEO da UFPE, isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 1.2.1 deste edital:

- () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- () Integrante de família de baixa renda. Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.
- () Estudante regularmente matriculado concluinte de curso de graduação ou de mestrado da UFPE, nos termos da Resolução nº 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.;
- () Servidor ativo e inativo (UFPE) e professor substituto da UFPE nos termos da Resolução nº 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2023

Assinatura